



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

397/2025

O vereador **Samuka da Limpeza**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO**, para que sejam realizados estudos visando proceder o **calçamento da Área Verde localizada nos cruzamentos da Rua Haiti, Rua Honduras e Rua Estados Unidos, no Bairro Alto da Bela Vista**.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal tem dado uma atenção especial à mobilidade urbana, porém, ainda é possível se deparar com locais sem o devido calçamento, como é o caso da área verde mencionada. As condições atuais resultam na própria restrição ou privação de uso e vivência dos cidadãos a esses espaços, principalmente pessoas com mobilidade reduzida, como idosos e com deficiência física, pois ficam sujeitos a sofrerem algum tipo de incidente, ocasionado pela irregularidade da superfície observados em alguns pontos.

Isto posto, a presente proposição tem por objetivo indicar que a Administração Municipal realize o calçamento do local, como forma de garantir o caminhar livre, seguro e confortável de todos os cidadãos que ali transitam diariamente, ressaltando que, as calçadas são parte da infraestrutura básica de uma cidade refletindo diretamente no lazer e no turismo, além de contribuir com o aspecto urbanístico da cidade.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Ante o exposto e considerando que, a adoção de tal medida contribuirá com a mobilidade urbana e com visual urbanístico da cidade é que apresento a presente Indicação, na certeza da prudente análise e consideração pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos interesses do Município.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de outubro de 2025

SAMUKA DA LIMPEZA
Vereador - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

14 / 10 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
08 OUT. 2025
PROT. Nº633
PROTOCOLO